DocuSign Envelope ID: 955B6B9C-F88A-4B39-B9B7-10C3D9A069AF

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 88ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA"), REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 de maio de 2023, às 10:00 horas, em primeira convocação ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nas edições do Jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2023, na forma da Cláusula 9 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a H. Commcor Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª série da 1ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRA"), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: https://www.ecoagro.agr.br/emissoes > inserir "88" no campo "Buscar Empresas, Série, Cetip" > clicar na operação e, em "Documentos da Oferta", estará a proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 75,30% (setenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho.

DocuSign Envelope ID: 955B6B9C-F88A-4B39-B9B7-10C3D9A069AF

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a **(i)** aprovação da proposta de acordo apresentada pelo Sr. Darci Antônio Camera e Elainer Bedin Camera ("Devedores") para pagamento da CPRF nº 001/2021 – DAC ("CPR-F"), lastro dos CRA. O valor do acordo deve ser, no mínimo, o equivalente ao necessário para pagamentos dos CRA na forma descrita no Termo de Securitização, incluindo multa e juros moratórios, e ao pagamento dos honorários advocatícios incorridos pela Emissora em decorrência da necessidade de cobrança judicial do saldo devedor da CPR-F. O valor total do acordo será pago em 02 (duas) parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) do valor até o dia 15 de junho de 2023, e os 60% (sessenta por cento) restantes até o dia 30 de outubro de 2023, os quais serão remunerados à 100% (cem por cento) da variação positiva do IPCA durante o período de vigência do acordo; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, a Securitizadora fez uma breve explanação acerca do panorama macroeconômico atual e do contexto financeiro dos Devedores, indicando **(i)** a fase do processo de cobrança extrajudicial das garantias; **(ii)** momento que se encontra o devedor dos lastros dos CRA, abaixo definido, no exercício da atividade de produtor rural; **(iii)** cenário econômico da comercialização da soja neste período da safra 2022/2023; e **(iv)** forma de remuneração dos CRAs.

6.2. Após os devidos esclarecimentos feitos pela Securitizadora, a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

(i) Os Titulares dos CRA representando 75,30% (setenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento) dos CRA em circulação aprovaram a proposta de acordo apresentada pelo Sr. Darci Antônio Camera e Elainer Bedin Camera ("Devedores") para pagamento da CPRF nº 001/2021 – DAC ("CPR-F"), lastro dos CRA, conforme termos e condições abaixo:

a. O acordo deverá prever como valor de pagamento, no mínimo, o equivalente ao saldo dos CRA remunerado a IPCA + 14% a.a. (quatorze inteiros por cento ao ano), calculados desde a data de integralização até a data do efetivo pagamento de cada parcela, valor este que deverá ser calculado pela Securitizadora quando o acordo for assinado, caso seja aceito pelos Devedores ("Valor do Acordo");

b. O Valor do Acordo será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

DocuSign Envelope ID: 955B6B9C-F88A-4B39-B9B7-10C3D9A069AF

i. a primeira parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) do Valor do Acordo, com vencimento em 15 de junho de 2023; e

ii. a segunda parcela correspondente ao outros 60% (sessenta por cento) restantes, com vencimento em 31 de outubro de 2023.

c. Sobre o saldo das parcelas, haverá incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, acrescidos de 14% a.a. (quatorze inteiros por cento ao ano) ("Taxa de Remuneração do Acordo"), a conta da data de assinatura do acordo até a data do pagamento integral de cada parcela pactuada, sem prejuízo dos juros e multa moratórios previstas no item abaixo incidentes sobre as Parcelas do Acordo;

d. Caso os Devedores falhem em pagar o valor integral da parcela até a sua data de vencimento, sobre o saldo devedor incidirá multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) do saldo devedor, a Taxa de Remuneração do Acordo, além de juros moratórios de 1% (um inteiro por cento) ao mês, e não ensejará vencimento antecipado do Acordo em caso de atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias; e

e. Os Devedores pagarão a título de honorários advocatícios o valor equivalente à 5,00% (cinco inteiros por cento) sobre o valor de cada parcela, o qual será pago diretamente aos assessores legais responsáveis pelos processos e/ou procedimentos existente que tem por objeto a excussão e cobrança da dívida dos Devedores.

(ii) Os Titulares dos CRA representando 75,30% (setenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento) dos CRA em circulação autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação do deliberado no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Emissão.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.5. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada

DocuSign Envelope ID: 955B6B9C-F88A-4B39-B9B7-10C3D9A069AF

conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

(*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.*)

DocuSign Envelope ID: 955B6B9C-F88A-4B39-B9B7-10C3D9A069AF

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 10 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. de Ledo Filho
6E93E4E9D37E443...

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF:014.049.958-03

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Eduardo Ippolito
BC4CE9CA1A2E403...

Nome: Eduardo Ippolito
Cargo: Diretor
CPF: 022.111.178-64

DocuSigned by:
Cesar Queiroz Botelho
C6969DFE816340C...

Nome: Cesar Queiroz Botelho
Cargo: Procurador
CPF: 332.264.208-95